

## JUNHO VIOLETA TERÁ EVENTO ALUSIVO NO TEATRO MÁRIO LAGO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, irá realizar na quinta-feira, 23, evento em prol da campanha Junho Violeta, que alerta sobre a violência contra a pessoa idosa.

O mês de junho traz o alerta sobre a violência cometida contra a pessoa idosa. Estabelecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o mês tem por objetivo sensibilizar a sociedade em prol do combate à violência contra idosos e a disseminação do entendimento da violência como violação aos direitos humanos.

De acordo com os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, no primeiro semestre do ano passado foram registrados pelo Disque 100, mais de 33 mil casos de violência contra idosos. Vale ressaltar, que a violência contra os idosos tem muitas faces, os tipos são:

- violência física;
- violência psicológica;
- violência institucional;
- violência patrimonial;
- violência sexual;
- negligência;
- abuso financeiro;
- discriminação.

Em todo país, é possível denunciar a violência pelo Disque 100, número do serviço Disque Direitos Humanos.



**JUNHO**  
*Violeta*

**Contra a Violência a Pessoa Idosa**

**Evento:** Aperfeiçoamento do Cuidado da Saúde do Idoso

**Local:** Teatro Mário Lago

**Dia e Horário:** 23 de junho, das 8h às 12h

**Público-alvo:** Familiares que cuidam de idosos, cuidadores e instituições de longa permanência

**Inscrições:** Link disponibilizado na descrição



Em Saquarema, os idosos podem realizar denúncias sobre agressão e maus-tratos pelos telefones 190 (Polícia Militar), 2655-3477 (Delegacia) e 153 (Guarda Civil).

O evento aperfeiçoamento ao cuidado a saúde do idoso, será realizado no Teatro Municipal Mario Lago, das 8h às 12h, o público-alvo são os familiares que cuidam dos idosos, cuidadores de idosos e instituições de longa permanência, as inscrições será feita de forma on-line.



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

#### Procurador Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

#### Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

#### Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

#### Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

#### Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

#### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

#### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

#### Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

#### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

#### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

#### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

#### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

#### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

#### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

#### Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

#### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

#### Secretário Municipal de Educação Antonio Peres Alves

#### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

#### Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

#### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

#### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

#### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

#### Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

#### Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018,  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato...	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	12
Câmara Municipal de Saquarema.....	13

## LEMBRE-SE, O PLANETA NÃO É DESCARTÁVEL!



RECICLE SUAS ATITUDES.

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.322 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita

### DECRETO Nº 2.323 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação dos lotes de terreno designados pelos nºs 26, 27, 29, 30, 31 e 32, da quadra B, situados no loteamento denominado Portais de Praia Seca, no lugar de Bicuiba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes de terreno da quadra B, situados no loteamento denominado Portais de Praia Seca, no lugar de Bicuiba, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ:

I- lote de terreno designado pelo nº 26, com a área de 485,16m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o

nº 104803-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.217. II- lote de terreno designado pelo nº 27, com a área de 450,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 104804-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.2017.

III- lote de terreno designado pelo nº 29, com a área de 450,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 104797-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.217.

IV- lote de terreno designado pelo nº 30, com a área de 450,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 104798-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.217.

V- lote de terreno designado pelo nº 31, com a área de 450,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 104799-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.217.

VI- lote de terreno designado pelo nº 32, com a área de 450,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Saquarema sob o nº 104800-0; devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ sob a matrícula nº 24.217.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à implantação de Unidade de Ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita.

### DECRETO Nº 2.324 DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de

Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os lotes de terreno designados pelos nºs 01, 02, 27 e 28 da quadra nº D, situados na Rua Maestro Macário Duarte, no bairro de Boqueirão, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações:

I- Lote nº 01: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 02, 30,00m, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.370;

II- Lote nº 02: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com parte do lote nº 03, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua Professor Valdir Francisco Lima; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.371;

III- Lote nº 27: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 26, 30,00m pelo lado direito onde confronta com a Rua José Mario Castanho; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 28, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.367;

IV- Lote nº 28: com a área de 450,00m², sendo 15,00m na linha da frente para a

Rua Maestro Macário Duarte; 15,00m na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 26; 30,00m pelo lado direito onde confronta com o lote nº 27; 30,00m pelo lado esquerdo onde confronta com o lote nº 01, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob a matrícula nº 34.368;

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados para fins de construção de edifícios públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

### PORTARIA Nº 529 DE 03 DE JUNHO DE 2022

(Publicado no D.O.S. Edição nº 908  
em 06 de junho de 2022).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear a servidora Natalia Dias da Costa Alves, para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral de Contratos de Gestão em Saúde Básica, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 03 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

\* Republicada por incorreção

### PORTARIA Nº 544 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que o Servidor Municipal abaixo relacionado, teve contra si, notícias contidas em expediente da SME, que

em tese, configura infração às hipóteses legais do inciso I do art. 175 da Lei 97/93, incisos III, XIII, XIV e inciso III do art. 39 do Regimento Escolar Básico da Rede Municipal de Ensino de Saquarema e inciso I do art. 162 exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, inciso X do art. 162 e o art. 185 da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), descritos como inassiduidade habitual e abandono de cargo, todos da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Saquarema), condutas passíveis de demissão na forma do inciso III do art. 180 da mesma Lei; **Considerando**, que tais atitudes do servidor, deverão ser apuradas através de sindicância, tendo em vista que a penalização disciplinar poderá ser a demissão, na forma do inciso VI do art. 180 do mesmo diploma legal;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar o presente processo disciplinar em face do servidor Dionnathan Gomes Pinheiro, ocupante do cargo de Professor MG-1D, matrícula nº 64432-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo administrativo nº 13.549/2017.

Art. 2º Nomear para a Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores municipais abaixo identificados:

- 1- Paulo de Almeida Santos – Presidente
- 2- Fabio Dias Falles Gomes Pinto – Membro
- 3- Cristina Borges Bastos Ferreira – Membro

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente inquérito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

### PORTARIA Nº 545 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que a Servidora Municipal abaixo relacionada, teve contra si, notícias contidas em expediente da Secretaria Municipal de Administração, Re-

ceita e Tributação, que em tese, configura infração às hipóteses legais do inciso I do art. 162 exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, inciso X do art. 162 e o art. 185 da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), descritos como inassiduidade habitual e abandono de cargo, todos da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Saquarema), condutas passíveis de demissão na forma do inciso III do art. 180 da mesma Lei; **Considerando**, que tais atitudes do servidor, deverão ser apuradas através de sindicância, tendo em vista que a penalização disciplinar poderá ser a demissão, na forma do inciso VI do art. 180 do mesmo diploma legal;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar o presente processo disciplinar em face da servidora Regina Fernandes da Silva Gandara, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 55352-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, conforme o processo administrativo nº 11.767/2018.

Art. 2º Nomear para a Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores municipais abaixo identificados:

- 1- Paulo de Almeida Santos – Presidente
- 2- Fabio Dias Falles Gomes Pinto – Membro
- 3- Cristina Borges Bastos Ferreira – Membro

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente inquérito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

### PORTARIA Nº 546 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, que o Servidor Municipal abaixo relacionado, teve contra si, notícias de reiteradas faltas ao serviço contidas em expediente da Secretaria Municipal de Educação, que em tese, configura infração às hipóteses legais do inciso I do

art. 162 exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, inciso X do art. 162 e o art. 185 da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), descritos como inassiduidade habitual e abandono de cargo, todos da Lei 97/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Saquarema), condutas passíveis de demissão na forma do inciso III do art. 180 da mesma Lei;

**Considerando**, que tais atitudes do servidor, deverão ser apuradas através de sindicância, tendo em vista que a penalização disciplinar poderá ser a demissão, na forma do inciso VI do art. 180 do mesmo diploma legal;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar o presente processo disciplinar em face do servidor Edvaldo Ferreira Lopes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 54470-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme o processo administrativo nº 13.551/2017.

Art. 2º Nomear para a Comissão de Inquérito Administrativo, os servidores municipais abaixo identificados:

1- Paulo de Almeida Santos – Presidente  
2- Fabio Dias Falles Gomes Pinto – Membro

3- Cristina Borges Bastos Ferreira – Membro

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do presente inquérito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

#### **PORTARIA Nº 547 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Tornar sem efeito, a Portaria nº 513 de 01 de junho de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 905, em 01 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

#### **PORTARIA Nº 548 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear o servidor Mateus Henrique Maia da Costa Silva, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

#### **PORTARIA Nº 549 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar o servidor Hiago da Conceição de Oliveira, matrícula nº 959371-1, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

#### **PORTARIA Nº 550 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Nomear o servidor Hiago da Conceição de Oliveira, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Apoio Técnico (Programa Educação para o Trabalho), Símbolo CCE-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus

efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita.

#### **PORTARIA Nº 551 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Demitir o servidor Carlos Erval Pereira de Sousa, matrícula nº 5940-1, do cargo efetivo de Engenheiro Civil, por abandono de cargo, na forma do art. 185 e do inciso X do art. 162 da Lei 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir da data da demissão, conforme apurado no inquérito administrativo nº 9.265/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves.  
Prefeita.

## **AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO**

#### **COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

**Objeto:** Aquisição de Tela de Sombrite da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme processo administrativo nº 4.167/2022.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 21/06/2022.

**Horário:** Às 14 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema.

Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215.  
Saquarema, 07 de junho de 2022.  
Wellington Magalhães de Matos.  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

**Objeto:** registro de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, em fornecimento de equipamentos odontológicos e materiais permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 6.350/2022.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 23/06/2022.

**Horário:** Às 15 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 07 de junho de 2022. João Alberto Teixeira Oliveira. Secretário Municipal de Saúde.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

**Objeto:** contratação de empresa de engenharia especializada para implantação de iluminação pública na RJ-118, entre os bairros de Sampaio Correa e Jaconé, em Saquarema/RJ, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, conforme processo administrativo nº 5.766/2022.

**Tipo de licitação:** Concorrência Pública.

**Data da Licitação:** 13/07/2022.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 -

CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 07 de junho de 2022. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa. Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 7.272/2022.**

**Ratífico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 7.272/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 48 e 49 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14 – Porto da Roça – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Porto da Roça, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2022 e término em 11 de maio de 2023, pelo valor mensal de R\$ 3.468,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 10 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 096/2022

**Processo Administrativo nº 7.272/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locador:** Alessandra Macedo Rodrigues Pinheiro.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14 – Porto da Roça – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Porto da Roça.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2022 e término em 11 de maio de 2023.

**Valor Mensal:** R\$ 3.468,65 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e ses-

senta e cinco centavos).

**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 7.272/2022.  
Contrato nº 096/2022.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Silvina Joaquina de Nazareth, nº 14 – Porto da Roça – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Porto da Roça.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 096/2022 do processo administrativo nº 7.272/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 6.044/2022.**

**Ratífico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 6.044/2022, confirmado através da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 42 e 43 o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel

situado na Estrada da Mombaça, nº 49 – Mombaça – Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Mombaça, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2022 e término em 11 de maio de 2023, pelo valor mensal de R\$ 2.433,40 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Saquarema, 10 de maio de 2022.  
Antonio Peres Alves.  
Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 97/2022

**Processo Administrativo nº 6.044/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locador:** Neusa Barbosa de Carvalho.

**Objeto:** Celebração do contrato de locação do imóvel situado na estrada da Mombaça, nº 49 – Mombaça – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Mombaça.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 12 de maio de 2022 e término em 11 de maio de 2023.

**Valor Mensal:** R\$ 2.433,40 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 6.044/2022.**

**Contrato nº 097/2022.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado na Estrada da Mombaça, nº 49 – Mombaça – Saquarema/RJ, para fins de Implantação de uma Casa Creche Municipal – Mombaça.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Va-

léria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 097/2022 do processo administrativo nº 6.044/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 12 de maio de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

**Processo Administrativo nº 6.041/2022.**

**Modalidade:** Adesão à ata de registro de preço – pregão presencial SRP nº 052/2021 – Secretaria Municipal de Educação – Araruama/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços EIRELI – CNPJ (MF) nº 27.067.829/0001-68.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidro liso, temperado e acessórios utilizados nas Unidades Escolares, Creches e a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema/RJ.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

**Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias úteis.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 472.738,50 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 12.361.0008.2.198,

Fonte 1573,

ND 3.3.90.30.99.00,

PT 12.365.0008.2.199,

Fonte 1573,

ND 3.3.90.30.99.00 e

PT 12.122.0008.2.164,

Fonte 1111,

ND 3.3.90.30.99.00.

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 6.041/2022.**

**Contrato nº 107/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de vidro liso, temperado e acessórios utilizados nas Unidades Escolares, Creches e a Sede da Secretaria Municipal de Educação de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Flávia da Costa Carvalho – matrícula nº 922706, exercendo a função de fiscal como titular e Gilsimar Cristiano dos Reis – matrícula nº 955477, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 107/2022 do processo administrativo nº 6.041/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de maio de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 392/2022.**

**Ratífico,** com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 392/2022, confirmado atra-

vés da emissão do parecer favorável da Procuradoria Geral do Município às folhas 42 e o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, para fins de celebração do contrato de locação de imóvel situado no Lote de Terreno designado pelo nº 03, quadra C do Loteamento Vale das Amendoeiras – Bacaxá para o funcionamento de uma unidade escolar para atender o projeto Casa Creche Municipal – Bacaxá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 16 de janeiro de 2023, pelo valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

\* Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 815, de 19 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 392/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

**Locadores:** Tadeu Ferreira Santana e Tarcísio Ferreira Santana.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Objeto:** Locação do imóvel situado no Loteamento Vale das Amendoeiras, Lote 03, quadra C – Bacaxá – Saquarema/RJ, para fins de funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal – Bacaxá.

**Prazo de Locação:** 12 (doze) meses, com início em 17 de janeiro de 2022 e término em 16 de janeiro de 2023.

**Valor Mensal:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Data da Assinatura:** 17 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

\* Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 815, de 19 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 392/2022.**

**Contrato de Locação.**

**Objeto:** Locação do imóvel situado no Lote de Terreno designado pelo nº 03,

quadra C do Loteamento Vale das Amendoeiras – Bacaxá – Saquarema/RJ para o funcionamento de uma unidade escolar para atender o Projeto Casa Creche Municipal - Bacaxá.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Valéria Silveira Mendonça – matrícula nº 211842, exercendo a função de fiscal como titular e Nathália da Silva Oliveira – matrícula nº 917915 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato de locação do processo administrativo nº 392/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de janeiro de 2022.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação.

\* Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 815, de 19 de janeiro de 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

**Processo Administrativo nº 9.252/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Fino Tom Produções e Eventos EIRELI ME – CNPJ nº 19.499.619/0001-10

**Objeto:** Contratação de empresa para show musical com a cantora Adriana Arydes para o evento Festa de Santo Antônio, que irá realizar-se no dia 12 de junho do ano de 2022, às 21:00h na Praça de Santo Antônio, Bacaxá no Município de Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 48.382,44 (quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.36.00;

Fonte 1501.

**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 9.252/2022.**

**Contrato nº 111/2022.**

**Objeto:** Realização de show musical com a cantora Adriana Arydes para o evento Festa de Santo Antônio, que irá realizar-se no dia 12 de junho do ano de 2022, às 21:00h na Praça de Santo Antônio, Bacaxá no Município de Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Pablo Corrêa da Glória – matrícula nº954330, exercendo a função de fiscal como titular e Elaine da Costa Carneiro – matrícula nº959618, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 111/2022 do processo administrativo nº 9.252/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de maio de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022

**Processo Administrativo nº 9.250/2022.**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Crieative Music LTDA – CNPJ nº 08.648.622/0001-32

**Objeto:** Contratação de empresa para show musical com o cantor Paulo Neto

para o evento Inauguração Praça da Bíblia Bacaxá, que irá realizar-se no dia 20 de junho do ano de 2022, às 21:00h em Bacaxá no município de Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.36.00;

Fonte 1501.

**Data da Assinatura:** 30 de maio de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 9.250/2022 Contrato nº 110/2022**

**Objeto:** Realização de show musical com o cantor Paulo Neto para o evento Inauguração Praça da Bíblia Bacaxá, que irá realizar-se no dia 20 de junho do ano de 2022, às 21:00h em Bacaxá no Município de Saquarema/RJ, com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Pablo Corrêa Glória – matrícula nº 954330, exercendo a função de fiscal como titular e Elaine da Costa Carneiro – matrícula nº 959618, exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 110/2022 do processo administrativo nº 9.250/2022.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de maio de 2022.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

**Objeto:** A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada no mercado em locação de dispositivos educacionais chromebooks, carrinhos de recarga e painel interativo de acordo com o processo administrativo nº 22.057/2021. **Contratado:** Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: THING GOV TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 44.109.594/0001-49 ENDEREÇO: Rua Altinho de Páiva, 734 Apto 503 Leblon - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.440-434 TELEFONE: 011-99346-8965 CONTATO: Rafael Azevedo Coelho					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS - EQUIPAMENTO TIPO CHROMEBOOK TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA ALUNOS  - PLACA MÃE E PROCESSADOR - Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1.1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. - CHIPSET - Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e também compatível com o sistema operacional Chrome OS. - VÍDEO - Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; - MEMÓRIA - Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/s ou superior; - PORTAS E INTERFACES - Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; - ARMAZENAMENTO - Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB eMMC com suporte a expansão via cartão de memória; - TELA - Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; - COMUNICAÇÕES - Deverá possuir Adaptador Wireless 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; - MULTIMÍDIA - Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. - TECLADO E TOUCHPAD - O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “;”, Dispositivo de apontamento sensível ao toque [touchpad] com suporte à função multi-toque. Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. - GABINETE - O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza, sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote. O Gabinete deverá ser resistente a quedas. - PESO - Deverá possuir o peso de no máximo de 1,5 kg. - ENERGIA - Deverá possuir a fonte sem adaptador AC 3 Pinos biviolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 ou mais células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; - SISTEMAS OPERACIONAL - O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 4 anos. - O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO • Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; • Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; • Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); • O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: • Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; • Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; • Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; • Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; • Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; • Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; • Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos devem ser entregues e provisionados para o domínio educacional; • Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de desativação do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; • Deverá vir com ferramenta tipo dashboard para acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos na Secretaria de Educação e nas escolas, com o carregamento da Base de dados automática vindo como fonte, o console de gerenciamento do Google Workspace For Education. A Ferramenta deverá disponibilizar informações como: • Número de equipamentos provisionados, • Histórico de provisionamento, • Quantidade de equipamentos ativos por escola, • Número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, • Relação de equipamentos por último local de utilização • Relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. • Facilitar o Gerenciamento do equipamento (pele wi-fi). • O Chromebook deverá ser entregues com o devido número dos equipamentos provisionados na base de gerenciamento do Google Workspace For Education. A Ferramenta deverá disponibilizar informações como: • O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL e ROHS (ou certificação equivalente). Se houver, todos os equipamentos deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; • O equipamento deverá possuir Módulo de Criptografia dos componentes essenciais e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para mitigar a máquina caso seja perdida ou furtação/roubo. Deverá possuir sistema de trava tipo “ Kensington” para uso de cabos de ap.  Unidade	9.000	R\$1.700.370,00	R\$20.404.440,00	
02	Inteiro Gabinete M4500 (10 Gbit até 240 GHz, 4 MB L2 Cache) Integrado (Intel) Google Chrome OS (Auto update até 2029) 8 GB LPDDR3 (2533 MHz) 64 GB eMMC 11" HD LED multirresolução 500 / 1 HD 1366 x 768 Intel UHD Graphics 600 Compartilhada 3W Entéreo (LSW x 2) Sim 720p HD 802.11 ac WLAN 2x MIMO Bluetooth v5.1 2 x USB-C (1) x USB-A (1.3)	Unidade	2.000	R\$469.500,00	R\$5.634.960,00
	Combo com Entrada para Microfone Combo com Saída para Fone-de-Ouvido Micro SD / SIM / SDXC Português-BR (com “;”) - Resistente a derramamento de líquido até 100ml Clickpad, com suporte à função multi-toques Versão 2.0-4.0e Slim Type Google Chrome Education Update / Dashboard (Optionals) 45 Wmvt (Cabo Usb) IP-76845 Bivolt (100-240V) 2 Células (42.3Wh) AtE (2 de duração*) 32.7 x 22.6 x 1.59 cm 1.45kg 44.7 x 26.7 x 5.4 cm 2kg  - ENERGIA - Deverá possuir a fonte sem adaptador AC 3 Pinos biviolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 ou mais células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; - SISTEMAS OPERACIONAL - O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 4 anos. - O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO • Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; • Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; • Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); • O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: • Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; • Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; • Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; • Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; • Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; • Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; • Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos os equipamentos devem ser entregues e provisionados para o domínio educacional; • Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de desativação do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; • Deverá vir com ferramenta tipo dashboard para acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos na Secretaria de Educação e nas escolas, com o carregamento da Base de dados automática vindo como fonte, o console de gerenciamento do Google Workspace For Education. A Ferramenta deverá disponibilizar informações como: • Número de equipamentos provisionados, • Histórico de provisionamento, • Quantidade de equipamentos ativos por escola.				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Table with 4 columns: Item description, Value, Unit, and Details. Contains technical specifications for various equipment like monitors, tablets, and laptops.

<ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar a navegação na página da web e suportar navegador HTML5;</li><li>• Suportar mídias baixadas localmente e online e reprodução de vídeo em HD;</li><li>• Suportar vídeos em 4K;</li><li>• Suportar a navegação e gerenciamento de diferentes documentos, planilhas e apresentações no Windows e Android OS;</li><li>• Suportar atualização de software por USB;</li><li>• Suportar expansão de armazenamento SSD;</li><li>• Suportar ligar / desligar por uma tecla;</li><li>• Suportar Wi-Fi;</li><li>• Suportar detecção automática de temperatura;</li><li>• Ativar alarme de alta temperatura e proteção contra desligamento;</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar controle remoto, funções que incluem abrir o menu Iniciar do Windows por uma tecla, iniciar o software educacional do painel por uma tecla, teclas de função F1 - F12, Alt + Tab, espaço, Alt + F4, tecla direita do mouse, teclas de seta para cima e para baixo, esquerda e direita, Page Up / Page down, zoom in / out;</li><li>• Suportar uma captura de tela por controle remoto;</li><li>• Suportar classificação de arquivos, que divide arquivos em documentos, músicas, vídeos, fotos e aplicativos;</li><li>• Suportar bloqueio de aplicativo, onde define uma senha para cada aplicativo;</li><li>• Suportar aplicativo de espelhamento de smartphones;</li><li>• Suportar Sistemas Operacionais Dual: Android e Windows</li></ul>				
---	--	--	--	--

**Valor total:** R\$ 32.046.018,00 (trinta e dois milhões quarenta e seis mil e dezoito reais).

**Fiscal:** a fiscalização e aprovação do serviço ficará a cargo do servidor Flávio Macedo Guimarães – matrícula nº 956662.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Subsecretária de Planejamento de Políticas Públicas de Educação.

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação através da portaria nº 474 de 19 de maio de 2022.

### EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 16.137/2021**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 028/2022.

**Objeto:** Aquisição de equipamento de videocirurgia e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades novo Hospital Municipal de Saquarema.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 908, em favor da empresa Bhio Supply Ind. Com. Equip. Médicos S/A - CNPJ nº 73.297.509/0001-11, situada na Av. Luiz Pasteur nº 4.959, Parque Claret, Esteio – RS, para o Lote 02, no valor total de R\$ 232.879,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais), e da empresa Confiante Medical Produtos Medicos S.A, - CNPJ nº 05.209.279/0001-31, situada Av. Paulo de Frontin, nº 161, Estácio, Rio de Janeiro – RJ, para o Lote 01, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Saquarema, 06 de junho de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.



**PREFEITURA SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER SAQUAREMA • RJ**

# NÃO SE CALE!

# DENUNCIE!

Não importa se a agressão é **física ou psicológica**. Nenhuma violência deve ser tolerada. **Ligue 180!**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### PORTARIA SMART Nº 126 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jose Augusto Correa Dias, matrícula nº 7267, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, por 30 (trinta) dias durante o período de 04/08/2022 a 02/09/2022, conforme o Processo nº 10192/2022.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 127 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Marcelo Medeiros Braga, matrícula nº 7351, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/08/2022 a 29/10/2022, conforme o Processo nº 9596/2022.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 128 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas

pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Nathany Gaiotti Cabral, matrícula nº 69183, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/08/2022 a 29/10/2022, conforme o Processo nº 9567/2022.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 129 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Roseli dos Santos, matrícula nº 56596, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/07/2022 a 28/09/2022, conforme o Processo nº 9594/2022.

Saquarema, 06 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 130 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Aline Souza Xavier, matrícula nº 7974, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 30/05/2022, que se estenderá até 25/11/2022, conforme o Processo nº 10253/2022.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 131 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Mariane da Cruz Mendonça Guimaraes, matrícula nº 9498078, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 03/06/2022, que se estenderá até 29/11/2022, conforme o Processo nº 10396/2022.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.

### PORTARIA SMART Nº 132 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

**Considerando** o que dispõe a redação do Art. 115 da Lei nº 97/1993.

#### RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor municipal Flavio Macedo Guimaraes, matrícula nº 956662, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por 05 (cinco) dias com data retroativa a 03/06/2022, que se estenderá até 07/06/2022, conforme o Processo nº. 10395/2022.

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### PORTARIA Nº 017/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Exonerar, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 31 de maio de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Natalia Maria de Oliveira Ferreira Soares	Secretaria Parlamentar	CCL-6
Thiago Chagas Moreira	Assessor de Contabilidade	CCL-6

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.

### PORTARIA Nº 018/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII do art. 33 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

#### RESOLVE

Nomear, o(s) servidor (es) abaixo indicado(s), no(s) respectivo(s) cargo(s) em comissão, a partir de 01 de junho de 2022:

Nome	Cargo	Símbolo
Erinêa Pereira Soares	Secretaria Parlamentar	CCL-6
Malu Aquino Campos da Silveira	Assessora de Contabilidade	CCL-6

Saquarema, 07 de junho de 2022.

Adriana Maria da Conceição Pereira.

Presidente.



## A EFICÁCIA DA VACINA CONTRA O COVID-19

- GRAVE**  
Hospitalização/UTI: **100%** de eficácia
- MODERADOS**  
Hospitalização: **77,96%** de eficácia
- LEVES**  
Necessita de atendimento ambulatorial: **77,96%** de eficácia
- MUITO LEVES**  
Não necessita de cuidados médicos: **50,38%** de eficácia

PREFEITURA SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO



**VIDRO NA AREIA, NÃO!**  
**EVITE SUJEIRA, EVITE FERIMENTOS.**  
**SEJA RESPONSÁVEL.**



LEVE SACOS/SACOLAS PARA RECOLHER SEU LIXO.  
NÃO DEIXE O LIXO NA PRAIA, DEPOSITE NA LIXEIRA.  
VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO SEU LIXO.  
COLABORE, FAÇA A SUA PARTE!



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO